



OFÍCIO GP nº 654/2025

Taquaritinga do Norte/PE, 09 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Taquaritinga do Norte – PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 075/2025**, que **autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2025**, no valor total de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão de novas ações orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde**.

O crédito proposto visa permitir a execução de **emendas parlamentares individuais** transferidas fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, vinculadas ao **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SUS)**, cujos recursos já se encontram devidamente creditados nas contas do Fundo Municipal de Saúde.

Juntamente com o presente Ofício, seguem anexos:

I - O referido **Projeto de Lei**;

II - A respectiva **Mensagem de encaminhamento do Chefe do Poder Executivo**; e



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação orçamentária para execução das políticas públicas de saúde, solicito a **tramitação em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Renovo, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENIVALDO
FERREIRA
LINS:79292461400

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.10.09 08:25:39 -03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito



MENSAGEM Nº ____/2025

Taquaritinga do Norte/PE, 09 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei**, que **autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do exercício de 2025**, no valor total de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão de novas ações orçamentárias no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a execução de emendas parlamentares individuais transferidas fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, vinculadas ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, já creditadas nas contas do Fundo Municipal de Saúde. A abertura do crédito especial é condição necessária para que os recursos possam ser devidamente utilizados nas finalidades previstas, conforme determina a legislação orçamentária vigente.

Os recursos que dão lastro ao crédito proposto são provenientes de excesso de arrecadação da **Fonte 600.3110 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964. Assim, o projeto observa o princípio da compatibilidade entre o ingresso e a aplicação de recursos, garantindo equilíbrio fiscal e transparência na execução orçamentária.

As novas ações orçamentárias propostas abrangem áreas prioritárias da atenção primária e da média complexidade, estruturadas da seguinte forma:

- Manutenção do Programa Casa Azul para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), voltado ao atendimento especializado e multiprofissional;
- **Atenção Integral à Saúde da Mulher na Atenção Primária**, com foco em políticas de prevenção, diagnóstico e cuidado continuado;

- **Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária**, destinada ao reforço de insumos e materiais de distribuição gratuita;
- **Cuidado Integral e Apoio à Autonomia da Pessoa Idosa na Atenção Primária**, com ações de promoção da qualidade de vida e prevenção de doenças crônicas;
- **Promoção do Desenvolvimento Integral na Primeira Infância na Atenção Primária**, voltada à proteção e ao desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida.

Essas ações estão alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do atendimento, reforçando o compromisso desta gestão com a expansão e o aprimoramento das políticas públicas de saúde no Município. O projeto observa, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.065/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.180/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.188/2025), convalidando as novas ações e valores no sistema orçamentário municipal.

Cumprе registrar que o orçamento vigente foi elaborado pela gestão anterior, não contemplando diversas ações estruturadas e implementadas em 2025. A abertura deste crédito especial visa, portanto, adequar a execução orçamentária à realidade atual da gestão, garantindo a correta aplicação dos recursos já recebidos e evitando a devolução de valores ao Fundo Nacional de Saúde por ausência de dotação orçamentária específica.

Diante do exposto, reafirmo a relevância desta proposição para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei, a fim de viabilizar a execução tempestiva dos recursos e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

GENIVALDO FERREIRA LINS
LINS:79292461400

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERREIRA LINS
LINS:79292461400
Dados: 2025.10.09 08:29:47 -03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2025, no valor total de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde:

10.302.0428.2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA AZUL PARA PESSOAS COM TEA

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 350.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

10.301.0428.2117- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 650.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

10.301.0428.2.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS

33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

10.301.0428.2118 - CUIDADO INTEGRAL E APOIO À AUTONOMIA DA PESSOA IDOSA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100.000,00

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.301.0428.2119 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão de **excesso de arrecadação da Fonte 600.3110 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais.**

Art. 3º. Fica convalidado nas leis municipais nº 2.065/2021 (Plano Plurianual-PPA 2022/2025) e nº 2.180/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025) e Lei Municipal nº 2.188/2025 (Lei Orçamentária Anual 2025), os programas, ações e valores contemplados na presente lei, passando as novas dotações a integrar as citadas leis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte/PE, 09 de outubro de 2025

GENIVALDO
FERREIRA
LINS:79292461400

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.10.09 08:32:13
-03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito